

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PARECER CONCLUSIVO**

Conforme Artigo nº 203  
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP  
SEI Nº 7766/2020-77  
Termo de Colaboração nº 213/2018  
4º Termo Aditivo nº 029/2022

**RECANTO SOMASQUINHO**

**EXERCÍCIO 2023**

I - Constatamos que a entidade Recanto Somasquinho, está localizada na Rua Francisco Manoel da Silva, nº 130 - Vila Renata - Santo André - SP - CEP:09171-040 e está em regular funcionamento;

Consta no artigo 3º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

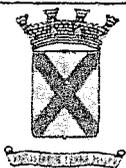
- I. Atender com respeito e dignidade crianças carentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como suas famílias;
- II. Acolher com segurança e conforto as crianças e adolescentes;
- III. Educar e orientar crianças, adolescentes e suas famílias para propiciar-lhes ingresso digno junto à sociedade;
- IV. Auxiliar a família em sua promoção socioeconômica.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1089/2023	03/02/2023	R\$ 377.757,51	Municipal	R\$ 157,72
2380/2023	03/03/2023	R\$ 201.804,25	Municipal	R\$ 2.658,07
3877/2023	03/04/2023	R\$ 201.804,25	Municipal	R\$ 100,82
5227/2023	03/05/2023	R\$ 201.804,25	Municipal	R\$ 1.471,69
6482/2023	05/06/2023	R\$ 201.804,25	Municipal	R\$ 3.460,88
8219/2023	03/07/2023	R\$ 201.804,25	Municipal	R\$ 119,04
9846/2023	03/08/2023	R\$ 201.804,24	Municipal	R\$ 2.122,72
11659/2023	04/09/2023	R\$ 201.804,26	Municipal	R\$ 2.166,43
13183/2023	04/10/2023	R\$ 201.804,25	Municipal	R\$ 2.097,20
14669/2023	06/11/2023	R\$ 201.804,25	Municipal	R\$ 2.197,13
16489/2023	04/12/2023	R\$ 201.804,25	Municipal	R\$ 2.101,86
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 2.395.800,00</b>		<b>R\$ 18.653,56</b>



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 08/02/2023, 15/03/2023, 11/04/2023, 05/05/2023, 06/06/2023, 07/07/2023, 10/08/2023, 05/09/2023, 16/10/2023, 07/11/2023, 04/12/2024, 12/01/24 e 09/02/24, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 76.836,63
B	Valores repassados no exercício		R\$ 2.395.800,01
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 18.653,56
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 2.491.290,20
E	Recursos próprios		R\$ 2.927,77
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 2.494.217,97
H	Total de Despesas		R\$ 2.443.660,24
I	Valor devolvido ao Órgão Público		R\$ 50.557,73
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ -
K	Glosa devolvida		R\$ 3.758,46

V - Conforme P.A. nº 1.212/2023, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 3.758,46 ( três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523203064/24-1, fls. 3.714.

Dada a conclusão do Termo de Colaboração o saldo remanescente de 2023, no valor de R\$ 50.557,73 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), foi devolvido aos cofres públicos em 17/01/2024, comprovado através do Certificado de Arrecadação nº 3523200066/24-1, fls. 3.567, em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Atendendo ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 66, Inciso IV<sup>1</sup>, estamos encaminhando o Parecer Técnico Conclusivo para análise.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

<sup>1</sup> Art. 66. São obrigações do gestor: IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, o relatório da Equipe de Controle e Apoio das Parcerias e a análise do Departamento de Controle Interno.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>METAS QUANTITATIVAS</b>
<b>PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos
<b>Berçário: 54</b>
<b>Maternal: 165</b>
<b>Total: 219</b>

Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	54	165	219	100%
Fevereiro	52	163	215	99%
Março	54	165	219	100%
Abril	53	165	218	99%
Mai	54	164	218	99%
Junho	54	165	219	100%
Julho	54	165	219	100%
Agosto	54	165	219	100%
Setembro	53	165	218	99%
Outubro	53	165	218	99%
Novembro	54	165	219	100%
Dezembro	54	165	219	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sétima Item 7.1, do 4º Termo Aditivo nº 29/2022, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos".

**CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)</b>	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
---	--

**PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

<b>Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)</b>	Durante o ano letivo, ocorreram 10 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
---	--

**APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS**

<b>Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)</b>	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações conforme previsto no Calendário Escolar, para garantir o desenvolvimento do trabalho. Durante esses eventos, foram abordados diversos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.
---	---



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR**

**Reuniões pedagógicas;  
Relatórios de execução do objeto;  
Visitas in loco**

As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são divididas em dois momentos: formativos e informativos administrativos. Durante o ano de 2023, a Equipe de Supervisão organizou 10 reuniões presenciais, abordando temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não foram realizadas devido ao período de férias/recesso. Além disso, foram oferecidas formações, com temáticas relacionadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica compareceu a 100% desses encontros, em conformidade com o que foi estipulado no Plano de Trabalho.

**BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS**

**Pequenos reparos/manutenção;  
Aquisição de materiais pedagógicos;  
Adequação de espaço/nº de  
crianças/metragem e relação  
adulto/criança;  
Melhorias no aspecto de segurança.**

Conforme indicado nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto foram realizadas manutenções nos espaços físicos utilizando recursos do Termo de Colaboração, bem como foram adquiridos materiais pedagógicos, produtos de limpeza financiados pelo Termo de Colaboração. Essas ações contribuíram para garantir a segurança e promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado ficou vago no período de 17 a 31/07/2023.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**XV** - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

**XVI** - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 29 de agosto de 2024.

  
**Roseli Fernandes de Souza Mijias**  
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas  
Gestora do Termo de Colaboração

**De acordo,**

  
**Erica Aparecida Ferreira da Silva**  
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO**

**CERTIFICADO N°.: 3523200534/24-1**

**R\$ 50.557,73**

**INTERESSADO:** 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

**CNPJ:** 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 50.557,73

**OBS:** CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE SALDO RELATIVO AO ENCERRAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 213/2018, FIRMADO COM O RÉCANTO SOMASQUINHO, EM 12/01/24, NA 202.301-6 (890)

**DATA REPASSE:** 21/02/2024

SANTO ANDRÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO N°.: 3523203064/24-1 R\$ 3.758,46

**INTERESSADO:** 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

**CNPJ:** 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES  
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR  
DE R\$ 3.758,46

**OBS:** VALOR REFERENTE A GLOSA DA PRESTAÇÃO  
DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2023) DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO N° 213/2018, FIRMADO  
COM O RECANTO SOMASQUINHO, CRÉDITO  
EM 27/08/2024, C/C 202.301-6

**DATA REPASSE:** 29/08/2024

SANTO ANDRÉ, 29 DE AGOSTO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA